



## **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**

### **Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2011 PROCESSO Nº 23346.000376/2011-70**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 64, de 09 de outubro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO**, conforme anexos e condições que se enunciam:

#### **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**REGIDO PELAS LEIS:** A presente Licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 3.722/01, Decreto nº 4.358/02, Decreto nº 5.450/05, IN MARE nº 5/95, IN MARE nº 8/98, Lei Complementar nº 123/06, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/11/2011**

**HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 horas**

**ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:**

**ENTRADA DAS PROPOSTAS:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br)

A minuta do presente edital foi aprovada pelo Procurador Jurídico deste Órgão, por intermédio de Parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

### **I – DA ABERTURA**

**1.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada de acordo com a data, horário e legislação mencionada no preâmbulo deste Edital. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**1.2** A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos disponíveis no sítio do Instituto, no endereço: [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br), ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras da instituição ou ainda, solicitá-lo através do endereço eletrônico: [renato.silva@eafmuz.gov.br](mailto:renato.silva@eafmuz.gov.br). Após a apresentação da proposta e da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**1.3** Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 1.2, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), apenas como divulgação.

## II – DO OBJETO

2.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de **MATERIAIS QUÍMICOS; MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO e EMBALAGENS; MATERIAIS LABORATORIAIS; MATERIAL ELÉTRICO; MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAIS DE PROTEÇÃO e SEGURANÇA**, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus anexos.

## III – DA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, obrigatoriamente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

3.2. A licitante deverá estar habilitada junto à **Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital (se houver);

3.3. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;

3.4. Não poderão participar deste pregão empresas que:

3.4.1 estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.4.2 tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

## IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº 3.697/2000).

4.2. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário.

4.3. O credenciamento do licitante, dependerá do cadastro atualizado junto ao SICAF, que será requisito obrigatório para habilitação.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 3.697/2000).

## **V – DA REMESSA ELETRÔNICA E ENVIO DAS PROPOSTAS**

**5.1** No período mencionado no portal **www.comprasnet.gov.br** (“Acesso Livre / Pregões/ Agendados”), cada **LICITANTE** credenciado deverá enviar, exclusivamente por meio eletrônico, sua proposta.

**5.2** A **PROPONENTE** será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**5.3** A proposta de preços remetida ao sistema deverá consignar expressamente as especificações claras e completas e os valores unitários e totais dos objetos licitados, estando incluídos todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, transporte, seguro, insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação. Deverá conter ainda, o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da vencedora do certame, para efeito de pagamento. Outras informações relativas à presente licitação poderão ser registradas no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**” .

**5.3.1** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**5.4** Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste **EDITAL**.

**5.5** A proposta deverá ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**5.6** As propostas apresentadas serão analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo desclassificadas aquelas que não atenderem integralmente ao **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** deste **EDITAL**.

**5.7** Todos os preços deverão ser expressos em Real (R\$), com 2 (duas) casas decimais.

**5.8** O **LICITANTE** poderá retirar ou substituir a proposta enviada anteriormente somente até o momento da abertura da sessão pública.

**5.9** A proposta de preço não deverá apresentar alternativas de preço ou quaisquer outras condições que, de alguma forma, concorram para dificultar o julgamento ou criem óbices à apuração do resultado.

## **VI – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**6.1** No dia e hora indicados no preâmbulo deste **EDITAL**, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I** deste **EDITAL**.

**6.2** É dever dos **LICITANTES** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **PREGÃO**, sendo responsáveis pelos prejuízos decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou pelo Pregoeiro, ou ainda em razão de desconexão.

**6.3** Será considerada aceitável a proposta que:

a) Atender a todos os termos deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

b) Contiver preço compatível com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto e com as disponibilidades orçamentárias do Instituto.

**6.3.1** Constatada a existência de proposta manifestamente inexecutável, esta será desclassificada pelo Pregoeiro, ficando o respectivo **LICITANTE** impedido de participar da etapa de lances.

**6.3.1.1** Serão consideradas inexecutáveis as propostas que contenham preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo **LICITANTE**.

**6.4** Aberta a etapa competitiva, os **LICITANTES** deverão encaminhar, por meio do provedor eletrônico, lances sucessivos e decrescentes, observadas as regras estabelecidas no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**6.4.1** Os lances deverão ser formulados considerando o **VALOR TOTAL** do objeto licitado.

**6.4.2** O **LICITANTE** poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema.

**6.5** Na hipótese de desconexão do Pregoeiro, por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**6.6** Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, mas o sistema permanecer acessível aos **LICITANTES**, os atos até então praticados serão considerados válidos, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro.

**6.7** O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

**6.8** Durante a sessão pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do ofertante do lance.

**6.8.1** Lances considerados inexecutáveis serão excluídos do sistema pelo Pregoeiro, que alertará os **LICITANTES** quanto à necessidade de cumprimento das obrigações previstas no **EDITAL** e seus **ANEXOS** e à possibilidade de aplicação de sanções administrativas, previstas no edital.

**6.9** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente pelo Pregoeiro, após o qual transcorrerá período de tempo de **até 30 minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente concluída a recepção de lances.

**6.10** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

**6.10.1** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão.

**6.10.2** no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no item 6.10, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no subitem anterior.

**6.10.3** não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem 6.10.1, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**6.11** hipótese da não contratação nos termos previstos no item 6.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

**6.12** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital. (art. 25, caput, do Decreto nº 5.450/2005).

**6.13** Sendo aceitável a proposta de menor preço, a habilitação do proponente será verificada mediante as formas abaixo:

**6.13.1** consulta “on-line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública do pregão, observando a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica financeira e a boa situação Financeira da Empresa, esta última demonstrada pela apresentação dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral com resultado superior a 1 (um);

**6.13.1.2** A licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da licitação, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

6.13.2 Será assegurado ao licitante cadastrado no SICAF, nos termos do subitem 6.13.1, o direito de apresentar, imediatamente após encerramento da sessão de lances, em arquivo único (**WORD ou PDF**), através do sistema **comprasnet**, por meio da opção “**Enviar anexo**”, a documentação que se faça necessária, atualizada e regularizada.

**6.13.3** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.13.3.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Campus, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.13.3.2** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**6.14** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.

**6.15** A apresentação das Declarações exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;

6.16 A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;]

6.17 Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**6.18** A Administração pode, justificadamente, proceder a diligências junto aos órgãos ou entidades emissoras das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

Serão sanados pelo Pregoeiro, mediante informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

## **VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item, dentro das especificações solicitadas.

**7.1.1 OBRIGATORIAMENTE:** O valor total do lance a ser ofertado pela licitante, dividido pela quantidade a ser adquirida (por item), deverá contemplar o valor **UNITÁRIO** com duas casas decimais depois da vírgula.

<b>EXEMPLO:</b>
-----------------

**VALOR TOTAL DO LANCE (POR ITEM) = 720,00**

<b>QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA (POR ITEM) = 100</b> <b>720,00 : 100 = 7,20</b>
----------------------------------------------------------------------------------

**7.1.2** O exemplo acima é apenas informativo.

**7.2.** A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará aos licitantes através do sistema eletrônico.

**7.3.** Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade dos materiais, após parecer da comissão de avaliação, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**7.4** ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço e qualidade.

## **VIII - DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

**8.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório de Pregão Eletrônico.

**8.2** caberá o pregoeiro e sua Equipe de Apoio decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**8.3** acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**8.4** Os licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após aceitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para aquele licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem a contra-razão.

**8.5** O sistema irá disponibilizar para o licitante campo específico para o registro do recurso e enviará e-mail automaticamente para os demais licitantes avisando-os do recurso interposto, para que estes possam registrar a contra-razão.

**8.6** O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contra-razão, somente serão possíveis por meio eletrônico (Comprasnet), conforme estabelece o inciso XIX, Artigo 7º do Decreto nº 3.697/2000, o qual será encaminhado pelo pregoeiro à Autoridade Superior para decisão (Artigo 4º, inciso XVIII, Lei 10.520/2002).

**8.7** A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes.

**8.8** As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente.

**8.9** É assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão Eletrônico, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.

**8.10** A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

**8.11** O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

**8.12** Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**8.13.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Licitações do Instituto, **Estrada de Muzambinho, km 35, Bairro Morro Preto, CEP: 37890-000, Caixa Postal nº 02, Muzambinho/MG, fone: (35)3571-5060 / 3571-5104.**

## **IX - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

## **X - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, cometer fraude fiscal, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta licitação, apresentar documento ou declaração falsa ou o vencedor que não cumprir as exigências estipuladas neste Edital, terá suspenso o direito de licitar e de contratar com o Instituto, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como terá registrada a penalidade junto ao SICAF, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa.

**10.2** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo de multa pela inadimplência prevista nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 que será de 5% do valor empenhado, sendo o valor da multa acrescido



conforme subitem 10.4 pela inexecução total ou parcial do fornecimento, poderá a Administração do Instituto aplicar as sanções previstas no artigo 87 da mesma Lei, garantida a prévia defesa ao contratado.

**10.3** Aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho, dentro do prazo de validade da proposta, assim como pelo não fornecimento dos materiais.

**10.4** Após o 30º (trigésimo) dia de atraso no descumprimento das obrigações, aplicar-se-á multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais penalidades.

## **XI - DO CONTRATO**

**11.1.** O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Pregão Eletrônico, será substituído por Nota de Empenho de despesas, (art. 62 caput da Lei 8.666/93).

## **XII - DO PREÇO**

**12.1** OS PREÇOS CONTRATADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

## **XIII – DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável do Instituto, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

**13.2** O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento da fatura com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**13.3.** A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

**13.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outras empresas.

**13.5.** De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar cópia autenticada do Termo de Opção que trata a IN SRF nº 75 de 26-12-96.

## **XIV – DO PRAZO, RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

**14.1** Em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I.

## **XV - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DE QUANTIDADE**

**15.1** O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento das mercadorias deste Pregão Eletrônico, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da compra, em observância ao art. 65 § 1º da Lei 8666/93.

## **XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A contratante reserva-se no direito de revogar ou anular este Pregão Eletrônico, assim como alterar seus quantitativos na forma dos art. 49 e 65 da Lei 8.666/93.

**16.2.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente edital e submissão total às normas nele contidas.

**16.3.** Se no dia fixado no preâmbulo deste edital não houver expediente, este Pregão Eletrônico será realizado no primeiro dia subsequente de funcionamento que lhe seguir.

**16.4.** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do cumprimento e execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.5.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**16.6.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.7.** Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do item 10 do presente edital, o lance é considerado proposta.

**16.8.** Dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**16.9.** A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter os documentos de cadastramento no SICAF em pleno vigor, até o recebimento das mercadorias pelo Instituto e respectivo pagamento.

**16.10** Na contagem dos prazos estipulados neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**16.11** Faz parte integrante deste Edital:

Anexo I: Termo de Referência

Muzambinho/MG, 18 de outubro de 2011.

**RENATO MARCOS SANDI SILVA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

# **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2011**

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **I. OBJETIVO**

- 1.1** O presente Termo de Referência, elaborado nos termos do art. 9º, I, do Decreto Nº 5.450/2005, pressupõe a realização de Análise de viabilidade da aquisição, bem como identificar o objetivo, objeto, justificativa, a forma e condições de aquisição, o custo estimado e o recurso disponível para a contratação, em estrita observância às especificações constantes no edital, anexos e Normas de Execuções

### **II. JUSTIFICATIVA**

#### **2.1 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1.1** A aquisição dos materiais se faz necessária para atender às necessidades do Laboratório de Bromatologia, tendo em vista que os mesmos foram classificados como desertos no Pregão Eletrônico nº 15/2011. Visa também atender ao Curso de Enfermagem do Instituto, por serem de extrema importância à rotina do referido curso e ao bom andamento das atividades desenvolvidas.

#### **2.2 BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS**

- 2.2.1** Repor produtos inexistentes em estoque;

#### **2.3 ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

- 2.3.1** A contratação será objeto de procedimento licitatório na modalidade Pregão, pois há empresas do ramo com plenas condições de atender o objeto deste Termo de Referência;
- 2.3.2** O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 e suas alterações, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **III. OBJETO**

**3.1** Aquisição de **materiais químicos; materiais de acondicionamento e embalagens; materiais laboratoriais; material elétrico; material hospitalar e materiais de proteção e segurança**, em estrita observância às especificações constantes no edital e anexos.

### **IV. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

- 4.1** O julgamento das propostas será realizado pelo menor preço por item.

### **V. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1** A despesa com a aquisição dos materiais está estimada em R\$ 27.112,81 ( Vinte e sete mil, cento e doze reais e oitenta e um centavos), já com todas as despesas inclusas, inclusive frete.

## VI. ELABORAÇÃO DA DESCRIÇÃO TÉCNICA E DEMANDA

6.1 A descrição técnica constante neste Termo e demais anexos do Processo a ser aberto foi elaborada pelo Setor Requisitante, estando em consonância com as disposições gerais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação do Diretor Geral e Diretor de Administração e Planejamento desta Instituição.

## VII - DEMONSTRATIVO DE SITUAÇÃO DA DEMANDA

Item	Especificação	UN	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Setor
1	ÁCIDO NÍTRICO 65% PA HNO <sub>3</sub> M:63,01 1L=1,40Kg Dosagem: 65%. Frasco c/ 1000 mL. OBS: Item controlado pela Polícia Federal.	Fr	10	51,48	514,80	Bromatologia
2	ÁCIDO SULFÚRICO PA H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> M:98,08 1L=1,84Kg, acondicionado em embalagem apropriada, rótulo com nº lote, data de fabricação/validade, procedência. Frasco c/ 1000mL. OBS: Item controlado pela Polícia Federal	Fr	15	56,00	840,00	Bromatologia
3	AGAR BILE ESCULINA. Frasco com 500g.	Fr	2	449,28	898,56	Bromatologia
4	AGAR LISTERIA OXFORD. Fr 500g.	Fr	2	360,62	721,24	Bromatologia
5	AGAR SANGUE DE CARNEIRO BASE. Frasco com 500g.	Fr	2	253,08	506,16	Bromatologia
6	AGULHA DE PLATINA. Diâmetro de 0,5mm. Comprimento de 50mm.	UN	2	138,00	276,00	Bromatologia
7	ALÇA DE PLATINA calibrada 10µL (1/100). Diâmetro de 0,5mm. Comprimento de 50mm.	UN	2	79,00	158,00	Bromatologia
8	BARRILETE DE ÁGUA EM PVC. Com capac. de 50 litros, com tampa e torneira, em Polipropileno (plástico), diâmetro da boca do barril 13 cm x altura do barril 57 cm.	UN	2	485,00	970,00	Bromatologia
9	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15. Embalado em papel grau cirúrgico. Cabo em poliestileno de alto impacto; Lâmina de Aço Inoxidável.	UN	10	2,00	20,00	Bromatologia
10	CABEÇOTE em vidro borossilicato para aspiração com flange, para bloco digestor macro.	UN	1	70,00	70,00	Bromatologia
11	CABO DE BISTURI Nº 15 - para lâmina descartável de nº 10 a 15. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-	UN	6	6,95	41,70	Bromatologia

	420. Tamanho: 13 cm. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.					
12	CARREGADOR p/ PILHAS E BATERIAS AA. Bivolt. Cap. 4 pilhas AA.	UN	1	59,00	59,00	Bromatologia
13	COPO DESCARTÁVEL. Capacidade de 200mL. Características: Liso, poliestireno. Pct. c/ 100unid.	Pct.	10	3,71	37,10	Bromatologia
14	COPO DESCARTÁVEL 50mL. Características: Liso, poliestireno, Boca: 52 mm, Altura: 41 mm. Pct. c/ 100unid.	Pct.	10	1,39	13,90	Bromatologia
15	COPO reserva em vidro para Bomba de Vácuo.	UN	2	20,00	40,00	Bromatologia
16	DECALINA C <sub>10</sub> H <sub>18</sub> M:138,25 1L=0,88Kg Dosagem (C.G)-(Isômeros, Cis., Trans.) Mín. 99%. Frasco c/ 1000mL.	Fr	5	670,00	3350,00	Bromatologia
17	DISCO DE ANTIBIOGRAMA BACITRACINA. Frasco com 50 unidades de disco. (p/ <i>Streptococcus</i> )	Fr	1	14,40	14,40	Bromatologia
18	DISCO DE ANTIBIOGRAMA VANCOMICINA. Frasco com 50 unidades de disco. 30 MCG.	Fr	1	17,80	17,80	Bromatologia
19	EDTA (Sal Dissódico) PA ACS. C <sub>10</sub> H <sub>14</sub> N <sub>2</sub> O <sub>8</sub> Na <sub>2</sub> .2H <sub>2</sub> O. M:372,24 Dos.:99,0-101,0% Frasco c/ 500g	Fr	6	40,48	242,88	Bromatologia
20	FUCSINA ZIEHL NIELSEN (FUCSINA BAAR). Frasco com 1000 mL.	Fr	1	19,92	19,92	Bromatologia
21	GUAIACOL C <sub>7</sub> H <sub>8</sub> O <sub>2</sub> . Teor mín.: 97%. M: 124,14. Frasco c/ 100mL.	Fr	2	162,58	325,16	Bromatologia
22	JALECO BRANCO EM TECIDO AMERICANO CRU, PARA USO EM LABORATÓRIO, TAM: M	UN	10	50,0	500,00	Bromatologia
23	L- ORNITINA CLORIDRATO PA C <sub>5</sub> H <sub>13</sub> ClN <sub>2</sub> O <sub>2</sub> . Frasco 25g.	Fr	2	49,28	98,56	Bromatologia
24	LACTOSE MONIHYDRATE. C <sub>12</sub> H <sub>22</sub> O <sub>11</sub> .H <sub>2</sub> O. PM:360,32. Água (H <sub>2</sub> O): 4,0 - 6,0 %. Materiais Insolúveis: Máx. 0,005%. Resíduo após ignição: Máx. 0,03%. Dextrose: Passa no Teste. Sucrose: Passa no Teste. Metais Pesados (como Pb): Máx. 0,0005%. Ferro (Fe): Máx. 0,0005%. Frasco 500 g.	Fr	1	33,16	33,16	Bromatologia
25	Lanterna Portátil com Lâmpada UV 366 nm, com pilhas, para leitura de fluorescência. Lâmpada com potência de 4 Watts. Medidas da lanterna: 16,5 x 6 x 2 (C x L x P).	UN	1	190,00	190,00	Bromatologia
26	MEMBRANA DE FILTRAÇÃO NYLON 47 mm x 0,45 µm. Membranas em Nylon hidrofílico são indicadas para uso em	Pct	1	105,00	105,00	Bromatologia

	<p>sistema de filtração de soluções aquosas e na maioria dos solventes orgânicos. Estas membranas são adequadas para aplicação em uma variada lista de preparações e fluídos biológicos e podem ser usadas quando outras membranas não são apropriadas ou não de adéquam à análise. Membranas em Nylon eliminam a necessidade de molhar os agentes que poderiam ser extraídos na filtração de soluções aquosas. As membranas são flexíveis, de alta durabilidade e resistentes, podem ser autoclavadas em 121°C. Benefícios: Flexíveis e de alta durabilidade/ Hidrofílico/ Resistentes/ Estrutura de poro uniforme. Aplicações: Filtração de soluções aquosas e fluídos orgânicos/ Desgaseificação a vácuo/ Filtração de meios de cultura de tecidos e soluções microbiológicas.</p> <p>Detalhamento do Produto: Meio Filtrante Nylon Hidrofílico/ Porosidade: 0,45 µm/ Diâmetro: 47 mm. Caixa com 100 folhas.</p>					
<b>27</b>	NITRITO DE POTÁSSIO PA KNO <sub>2</sub> M:85,10 TEOR MÍN.: 97%. Frasco c/ 250g	Fr	2	192,00	384,00	Bromatologia
<b>28</b>	PADRÃO DE POTÁSSIO (K) (1000 ppm) EM HNO <sub>3</sub> 1%. RASTREADO AO NIST-VALIDADE: 2 ANOS, acondicionado em embalagem apropriada, rótulo com nº lote, data de fabricação/validade, procedência. Frasco c/ 125 mL.	Fr	2	197,14	394,28	Bromatologia
<b>29</b>	PAPEL KRAFT. COR NATURAL. Rolo com 80g x 40cm x165m. Embalagem com 1 bobina.	UN	1	28,60	28,60	Bromatologia
<b>30</b>	PARES DE LUVAS DE LÁTEX contra solventes orgânicos e ácidos- tam M	UN	10	6,28	62,80	Bromatologia
<b>31</b>	PARES DE LUVAS DE LÁTEX contra solventes orgânicos e ácidos- tam P	UN	10	6,28	62,80	Bromatologia
<b>32</b>	PECTINASE PARA ASPERGILLUS NIGER, aprox. 1U/MG. Fr c/ 50 g.	Fr	1	419,44	419,44	Bromatologia
<b>33</b>	PFIZER SELECTIVE ENTEROCOCCUS AGAR. Fr 500g.	Fr	1	972,00	972,00	Bromatologia
<b>34</b>	PILHAS RECARREGÁVEIS ALCALINAS AA. 2800mAh. Próprias para Games / brinquedos / discmans / walkmans / palms / MP3 / câmeras digitais e qualquer outro aparelho que utilize pilhas AAA alcalinas Altura: 2,50 cm. Largura: 9,50 cm. Profundidade: 12,00 cm. Peso: 96,00 g. Embalagem c/ 2 unid	Emb.	2	27,81	55,62	Bromatologia
<b>35</b>	PONTEIRA BRANCA DESC. 1001-5000 µL. Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; Livre de DNase, RNase, pirogênios, minerais ou metais pesados; Ponteiras sem filtro (barreira); Autoclavável a 121°C por 15 minutos. Caixa c/ 300 unid.	CX	3	43,85	131,55	Bromatologia

36	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA, tipo plug com três flanges, confeccionado em silicone, anti-alérgico/atóxico, tamanho único, com cordão de algodão.	UN	25	2,80	70,00	Bromatologia
37	PSEUDOMONAS ASPARAGINE BROTH. Fr c/ 500g.	Fr	1	887,30	887,30	Bromatologia
38	REAGENTE PARA DQO FAIXA ALTA COM 25 TESTES	UN	1	394,90	394,90	Bromatologia
39	REAGENTE PARA DQO FAIXA BAIXA COM 25 TESTES	UN	1	394,90	394,90	Bromatologia
40	REAGENTE PARA DQO FAIXA MÉDIA COM 25 TESTES	UN	1	394,90	394,90	Bromatologia
41	REATIVO DE FEHLING "B". Frasco c/ 1000mL	Fr	3	50,20	150,60	Bromatologia
42	REINFORCED CLOSTRIDIUM MEDIUM AGAR (RCM). Fr c/ 500g.	Fr	1	1985,44	1985,44	Bromatologia
43	RUGAI COM LISINA. Fornecido em tubos.	UN	50	3,50	175,00	Bromatologia
44	SACOS PLÁSTICOS ESTÉREIS para Stomacher. Cap. 400 mL. Utilizado para amostras que não requerem filtração. Podem ser levados ao freezer. Ideal para transporte de todos os tipos de amostras. Descartáveis. Resistentes a perfuração e rompimento. Esterilizados por raios gama. Volume de Trabalho: 50 - 300 mL. Dimensões: 17,5 cm (L) x 30 cm (A). Caixa c/ 25 und.	CX	20	26,55	531,00	Bromatologia
45	Sal dissódico do ácido cromotrópico (dihidratato) PA; 4,5-dihydroxy-2,7-naphthalene disulfonic acid sodium salt; C10H6Na2O8S2.2H2O; PM = 400,30 g/mol; pH = 3,6 (10g/L, H2O, 20°C). Frasco c/ 25g	Fr	2	391,60	783,20	Bromatologia
46	SOLUÇÃO PADRÃO DE CÁLCIO 1000ppm PARA FOTÔMETRO DE CHAMA -RASTREADO AO NIST MATRIZ ÁCIDO NÍTRICO < 1% - VALIDADE: 1 ANO Frasco c/ 500mL	Fr	1	326,03	326,03	Bromatologia
47	SOLUÇÃO PADRÃO DE LÍTIO 1000ppm PARA FOTÔMETRO DE CHAMA -RASTREADO AO NIST MATRIZ ÁCIDO NÍTRICO < 1% - VALIDADE: 1 ANO. Frasco c/ 1000 mL.	Fr	1	300,00	300,00	Bromatologia
48	SOLUÇÃO PADRÃO DE POTÁSSIO 1000ppm PARA FOTÔMETRO DE CHAMA -RASTREADO AO NIST MATRIZ ÁCIDO NÍTRICO < 1% - VALIDADE: 1 ANO Frasco c/ 500mL	Fr	1	100,00	100,00	Bromatologia
49	FITA TESTE OXIDASE. Caixa com 20 unidades.	CX	10	37,80	378,00	Bromatologia
50	TOLOIDINE BLUE DNA AGAR Fr 500g.	Fr	1	513,11	513,11	Bromatologia

<b>51</b>	TRIELENOGLICOL PURO C <sub>6</sub> H <sub>14</sub> O <sub>4</sub> M: 150,18 1L=1,12Kg Fornecido em Frasco de Vidro c/ 250mL.	Fr	2	160,00	320,00	Bromatologia
<b>52</b>	TESTE PARA UREASE. Caixa com 50 unidades. OBS: Item controlado pela Polícia Federal	CX	2	96,00	192,00	Bromatologia
<b>53</b>	VÁLVULA STOP FLOW em vidro borossilicato para destilador de Nitrogênio/Proteína.	UN	2	50,00	100,00	Bromatologia
<b>54</b>	Conjunto de cânula de guedel composta de 6 unidades, numeração de 0 a 5, fabricada em PVC, atóxico, transparente e inodora	Conj	1	60,00	60,00	Enfermagem
<b>55</b>	Tala ortopédica moldável revestida em EVA e com espuma em jogo com 4 peças	Jogo	1	48,00	48,00	Enfermagem
<b>56</b>	Suporte para soro construído em tubo redondo, haste inferior de tubo de 1 diâmetro e 1,20mm de espessura, pintura eletrostática a pó, haste superior	Unid	1	280,00	280,00	Enfermagem
<b>57</b>	Aspirador de secreção, capacidade de 1300ml	Unid	1	300,00	300,00	Enfermagem
<b>58</b>	Luva látex de procedimento, cor natural, ambidestra e descartável, tamanho P, caixa com 100 unidades	Cx	10	15,00	150,00	Enfermagem
<b>59</b>	Luva látex de procedimento, cor natural, ambidestra e descartável, tamanho M, caixa com 100 unidades	Cx	10	15,00	150,00	Enfermagem
<b>60</b>	Luva látex de procedimento, cor natural, ambidestra e descartável, tamanho G, caixa com 100 unidades	Cx	10	15,00	150,00	Enfermagem
<b>61</b>	Compressa de gaze não estéril, de 7,5x7,5cm com densidade de 11 fios, pacote com 500 unidades	Pct	4	30,00	120,00	Enfermagem
<b>62</b>	Tira reagente para teste de glicemia compatível c/ aparelho ACCU-CHEK Advantage II ou OPTIUM MEDI SENSE	Unid	400	2,00	800,00	Enfermagem
<b>63</b>	Agulha 13x4,5 esterilizada e descartável	Unid	400	0,40	160,00	Enfermagem
<b>64</b>	Agulha 25x7 esterilizada e descartável	Unid	200	0,50	100,00	Enfermagem
<b>65</b>	Atadura crepon largura 10cm comprimento, repouso 1,80m, comprimento esticado 4,5m	Unid	200	2,50	500,00	Enfermagem
<b>66</b>	Luva cirúrgica, estéril, cor natural e descartável, tamanho 7,5	Par	100	1,20	120,00	Enfermagem
<b>67</b>	Água destilada em ampola de 10ml	Unid	100	0,80	80,00	Enfermagem
<b>68</b>	Seringa de 3ml, em plástico, esterilizada, descartável e sem agulha	Unid	200	1,50	300,00	Enfermagem
<b>69</b>	Seringa de 5ml, em plástico, esterilizada, descartável e sem agulha	Unid	100	1,50	150,00	Enfermagem
<b>70</b>	Seringa de 10ml, em plástico, esterilizada, descartável e sem agulha	Unid	100	1,50	150,00	Enfermagem
<b>71</b>	Fita crepe, cor natural, 18x50m	Unid	10	2,90	29,00	Enfermagem
<b>72</b>	Álcool em gel 70%, frascos de 1 litro	Frasco	10	3,00	30,00	Enfermagem
<b>73</b>	Xylocaína gel 2%, tubos de 30g	Unid	5	25,00	125,00	Enfermagem



<b>74</b>	Sonda de Foley 2v nº14	Unid	10	10,00	100,00	Enfermagem
<b>75</b>	Avental cirúrgico descartável manga longa, punho com elástico, tamanho único	Unid	20	3,00	60,00	Enfermagem
<b>76</b>	Colchão de espuma modelo caixa de ovo, densidade 28, 1,88x0,90x0,60m	Unid	1	100,00	100,00	Enfermagem
<b>77</b>	Curativo Alginato de Cálcio e Sódio 10cmx10cm	Unid	5	25,00	125,00	Enfermagem
<b>78</b>	Soro fisiológico a 0,9% de 250ml	Unid	100	3,00	300,00	Enfermagem
<b>79</b>	Sonda Uretral de PVC Estéril nº 14	Unid	20	2,00	40,00	Enfermagem
<b>80</b>	Fralda geriátrica tamanho G, pacote com 16 unidades	Pct	3	30,00	90,00	Enfermagem
<b>81</b>	Reagente anti-A, frasco com 10ml	Unid	1	350,00	350,00	Enfermagem
<b>82</b>	Reagente anti-B, frasco com 10ml	Unid	1	350,00	350,00	Enfermagem
<b>83</b>	Reagente fator RH, frasco de 10ml	Unid	1	450,00	450,00	Enfermagem
<b>84</b>	Luva de látex multiuso	Unid	10	2,50	25,00	Enfermagem
<b>85</b>	Balde plástico para limpeza, 20 litros, com alça e sem tampa	Unid	3	5,00	15,00	Enfermagem
<b>86</b>	Toalha de rosto, cor verde clara, tecido felpudo	Unid	3	10,00	30,00	Enfermagem
<b>87</b>	Toalha de banho, cor verde clara, tecido felpudo	Unid	3	20,00	60,00	Enfermagem
<b>88</b>	SACO DE JUTA PARA CAFÉ 1ª QUALIDADE CAPACIDADE 60 KG  Obs.: Sacaria de primeira são sacos seminovos que foram utilizados uma única vez, possuindo uma quantidade mínima de furos, que são todos separados e revisados e se necessário costurados.	UN	200	4,10	820,00	Almoxarifado
<b>Total</b>					<b>27.112,81</b>	

## VIII - TERMOS DE ECONOMICIDADE

8.1 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos bens em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

## IX - DOS MATERIAIS

9.1 Os materiais deverão ser de primeira linha, devendo atender às especificações pertinentes ao objeto, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor (ABNT, NBR, IN-METRO). Deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização e transporte dos mesmos.

**9.2** Antes da adjudicação, a área técnica do Instituto se reserva o direito de solicitar catálogos ou especificações detalhadas dos bens às licitantes vencedoras, para efeito de conferência e/ou adequação aos modelos pretendidos para posterior aprovação dos pedidos de fornecimento/compra.

**9.3** Os códigos e as descrições no “CATMAT”- **Catálogo de Materiais**, podem divergir da descrição do objeto licitado quanto a tamanho, cor e outras características. Neste caso, havendo estas divergências entre o descrito no comprasnet e o edital, prevalecem as especificações do edital.

## **X – DO PRAZO, RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA.**

**10.1** A solicitação de entrega dos materiais será formalizada por intermédio de Nota de Empenho, que será enviada por carta com “AR” (Aviso de Recebimento), email ou fax e o fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para acusar o recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

**10.2** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, diretamente no Setor de Almoxarifado do Instituto, Estrada de Muzambinho, KM 35, Bairro Morro preto, CEP: 37890-000, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

**10.2** Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

**10.3** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste pregão.

**10.4** Os materiais serão recebidos por uma comissão, que terá, juntamente com o requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade e a qualidade dos mesmos.

**10.5** Aceitos os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

**10.6** Não aceitos os materiais entregues, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

## **XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1** Entregar o material no prazo estipulado;

**11.2** Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no edital;

**11.3** Comunicar formalmente ao Instituto, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitarem o seu cumprimento;

**11.4** Apresentar catálogos, caso solicitado pela Contratante, referente aos materiais ofertados. Havendo discrepância entre a descrição dos catálogos e a da proposta, esta terá o item desclassificado.

**11.5** Descrição detalhada dos bens ofertados, com indicação de marca, modelo e referências, para melhor identificação da Comissão de recebimento, avaliação e acompanhamento.

**11.6** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

**11.7** Fornecer os materiais dentro dos padrões do fabricante.

**11.8** Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados.

## **XII DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1** Fiscalizar o fornecimento dos bens objeto deste Pregão Eletrônico.

**12.2** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e forma estabelecidos neste Edital;

**12.3** Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

**12.4** Aplicar à CONTRATADA, penalidades, quando for o caso.

**12.5** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital e seus anexos.

## **XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** As despesas com a execução do presente pregão correrão no presente exercício, por conta do Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0250159999, 0112000000 Programa de Trabalho Resumido 031441 .

<b><u>SOLICITAÇÃO</u></b>	<b><u>APROVAÇÃO</u></b>
Solicitamos aprovação do presente Termo em conformidade com o Art. 9º, II, do Decreto nº. 5.450/2005.  Muzambinho/MG, / /2011.  <i>Antônio Carlos Guida</i> <b>DAP</b>	Verificados os requisitos exigidos pelo art. 9º, §2º do Decreto nº. 5.450/2005. Resolvo pela: ( ) Aprovação. ( ) Não aprovação.  Muzambinho/MG, / /2011.  <i>Luiz Carlos Machado Rodrigues</i> <b>Diretor Geral</b>